



DECRETO NÚMERO 6335 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3880, de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 9.583.242,00 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
15	01.01.02	Sec. Mun. de Tecnologia da Informação	3.1.90.11.00	04.126.0006.2.007	R\$ 89.000,00
52	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pública e Def. Social	3.1.90.13.00	06.181.0008.2.007	R\$ 1.000,00
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pública e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.001	R\$ 3.580,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2.001	R\$ 51.000,00
95	01.02.05	Fundo Mun. do Corpo de Bombeiro	3.3.90.30.00	06.182.0012.2.001	R\$ 7.200,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2.001	R\$ 6.800,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.001	R\$ 24.255,00
149	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.30.00	04.123.0015.2.001	R\$ 38.004,00
178	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.365.0016.2.040	R\$ 10.000,00
188	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.037	R\$ 1.000,00
223	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2.039	R\$ 19.907,00
224	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1.021	R\$ 7.800,00
237	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.1.021	R\$ 24.600,00
272	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1.021	R\$ 100.000,00
276	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.1.021	R\$ 140.000,00
308	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.042	R\$ 328.230,00
309	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2.042	R\$ 217.820,00
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 703.600,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 270.000,00
332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 695.230,00
433	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.50.43.00	08.244.0020.2.021	R\$ 114.600,00
435	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.50.43.00	08.244.0020.2.021	R\$ 38.000,00
447	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 5.000,00
449	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 5.200,00
480	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 171.000,00
481	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 766.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

482	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 202.700,00
483	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 280.000,00
484	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 775.200,00
485	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 890.770,00
493	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2.001	R\$ 391.020,00
502	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2.001	R\$ 41.000,00
507	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 2.070.000,00
523	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.48.00	10.301.0022.2.001	R\$ 25.000,00
530	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1.024	R\$ 580.700,00
531	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1.001	R\$ 322.000,00
533	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1.001	R\$ 140.000,00
545	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.50.43.00	27.812.0023.2.024	R\$ 11.000,00
549	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.001	R\$ 7.000,00
650	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.00	28.846.0027.0.001	R\$ 426,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 7.600,00
Total					R\$ 9.583.242,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3880, de 08 de dezembro de 2015, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.583.242,00 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
25	01.01.02	Sec. Mun. de Tecnologia da Informação	3.3.90.39.00	04.126.0006.2.001	R\$ 89.000,00
56	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pública e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.001	R\$ 3.580,00
58	01.02.01	Sec. Mun. Seg. Pública e Def. Social	3.3.90.36.00	06.181.0008.2.001	R\$ 1.000,00
94	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	4.4.90.52.00	06.181.0011.1.001	R\$ 51.000,00
99	01.02.05	Fundo Mun. Do Corpo de Bombeiro	4.4.90.52.00	06.182.0012.1.001	R\$ 7.200,00
131	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.18.00	04.122.0014.2.006	R\$ 6.500,00
136	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.36.00	04.122.0014.2.001	R\$ 17.755,00
138	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.002	R\$ 6.800,00
152	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.36.00	04.123.0015.2.004	R\$ 12.484,00
154	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.002	R\$ 9.920,00
158	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.51.00	04.123.0015.1.025	R\$ 8.000,00
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.1.001	R\$ 7.600,00
179	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0016.2.039	R\$ 9.907,00
183	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1.021	R\$ 147.800,00
194	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.1.021	R\$ 124.600,00
208	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0016.2.039	R\$ 10.000,00
213	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0016.2.037	R\$ 1.000,00
266	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.50.42.00	12.365.0016.2.040	R\$ 10.000,00
288	01.06.02	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 546.050,00
325	01.07.01	Sec. Mun. de Seg. Pública e Def. Social	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 363.600,00
333	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 290.000,00
439	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2.001	R\$ 41.200,00
443	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2.001	R\$ 5.000,00
445	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2.001	R\$ 2.000,00



446	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2.022	R\$ 51.500,00
455	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.47.00	08.244.0020.2.022	R\$ 13.100,00
456	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.48.00	08.244.0020.2.001	R\$ 50.000,00
507	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 25.000,00
508	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 482.700,00
509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 97.800,00
511	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0022.2.001	R\$ 3.370.000,00
512	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0022.2.001	R\$ 2.516.890,00
533	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1.001	R\$ 163.000,00
548	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	27.812.0023.2.001	R\$ 18.000,00
641	01.15.01	Fundo Mun. de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	15.452.0026.2.009	R\$ 7.600,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 426,00
659	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	4.4.95.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 915.230,00
680	01.07.01	Sec. Mun. Seg. Pública e Def. Social	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 100.000,00
Total					R\$ 9.583.242,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de março de 2.016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/gas